



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 54-Fone/fax (35)3426-1330-Email:camara@senadorjosebento.mg.leg.br

“SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE RAMOS”.

A **Câmara Municipal de Senador José Bento**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.732/0001-37, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 54, centro, Senador José Bento – MG, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, **JHOSÉ ANGELO BELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.532.086-12, residente e domiciliado na Chácara São Tomé, s/n, Bairro Água Parada, Senador José Bento-MG, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a Empresa **PAULO HENRIQUE RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.416.555/0001-35 com endereço à Rua Paraguai, 27- Bairro Jardim América, em Ipuina, estado MG, por seu representante legal constituído, que esta subscreve, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente aditamento contratual, que reger-se á, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal, (como balancetes, Editais, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e Demais Atos Oficiais), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem sua fundamentação nas CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA do contrato de origem.

CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **26/01/2025 a 26/01/2026**.

CLÁUSULA 4 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O presente termo de prorrogação será reajustado usando como parâmetro o índice IPCA/IBGE que se aplica o percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento).

O valor global do presente contrato será de **R\$ 5.330,12 (cinco mil, trezentos e trinta reais e doze centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 54-Fone/fax (35)3426-1330-Email:camara@senadorjosebento.mg.leg.br

CLÁUSULA 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 01.02.01.031.0001. 8.007. 33.90.39 – Câmara Municipal – Câmara Municipal - Legislativa – Ação Legislativa – Processo Legislativo – Divulgação Oficial e Publicidades – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 6 – DO CONTRATO EM VIGOR

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado entre as partes ora denominadas e qualificadas, sendo vedada qualquer alteração do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

Senador José Bento, 24 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO
Jhosé Angelo Belli - Presidente
Contratante

CONTRATADA
JORNAL DAS GERAIS
Paulo Henrique Ramos

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: _____

Nome: CPF: _____